



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



# **EDITAL**

# **TOMADA DE**

# **PREÇOS Nº**

# **02/2022**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**, na qualidade de órgão gerenciador, com sede na AVENIDA ABDON JOSE BARRETO, N° 1223, BAIRRO CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA – SE, CEP: 49.540-000, inscrito no CNPJ sob o N° 11.497.605/0001-56, neste ato representado por sua gestora, **NAÉDIA VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG: 2.201.200-1 e do CPF n° 043.676.455-50, residente e domiciliada na Rua Ílton Torquato, N° 127, bairro centro, Nossa Senhora Aparecida estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n.º 01/2022 DE 07 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2022 às 09:00 (nove) horas a TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022**, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA do tipo de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes, e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

**Formalização de Consultas e Edital:** Preferencialmente através do e-mail: [licita.pmaparecida@gmail.com](mailto:licita.pmaparecida@gmail.com) pelo Site portal da transparência: [www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br](http://www.nossasenhoraaparecida.se.gov.br), caso o licitante não consiga dessas formas então poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações e Contratos, Situado Avenida Abdon Jose Barreto, n° 1223, bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida – SE, CEP: 49.540-000, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas; mas devidamente munido de máscara, luvas e todos os cuidados devido a pandemia. Nossa sessão será em sala ampla, aberta todos os presentes deverá manter distância um do outro.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA/SE**, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, anexos que fazem parte integrante deste edital.

## **2. DO REPRESENTANTE LEGAL**

2.1 – Só será permitida a presença de um representante para cada licitante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

2.2 – Para participação no certame, a licitante deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada por mandato, nos termos dos arts. 653 e 654, §§1º e 2º, do Código Civil Brasileiro.

2.2.1 – A procuração pode ser pública ou particular e deve comprovar a capacidade de representação de seu portador, além de estar acompanhada da cópia do ato de investidura de quem o tiver firmado, da cópia do RG e do CPF do Procurador.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

2.2.2 – No caso do Representante ser sócio ou proprietário da licitante, deverá apresentar cópia do Contrato Social.

2.2.3 - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não acarretando, contudo, sua inabilitação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas cadastradas e interessadas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital.

3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Posteriores Alterações.

3.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante em que se comprove que a empresa se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, com data de emissão no exercício vigente (2022);**

**O documento exigido no item “a” deverá estar contido no envelope “CREDENCIAL”.**

3.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentar o documento previsto no item 3.3 letra “a” no envelope credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.4 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.4.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; em dissolução ou liquidação;

3.4.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

3.4.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

### **3.4.6 - DA GARANTIA DA PROPOSTA**

**3.4.1.** Nos termos do inciso III, do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Garantia da Proposta, limitada a **1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação**, no valor estabelecido pelo Município de R\$ **6.914,37 (seis mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1.º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93; que poderá ser feita por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja comprovação deverá constar no Envelope II – Documentação para Habilitação;

**3.4.2.** A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada em conta do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE - TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, devendo identificar o nome da empresa depositante para controle da tesouraria do município. Caso deseje fazer depósito entrar em contato com setor financeiro para que seja disponibilizado a conta para depósito; pelo e-mail [financas.pmnsa@hotmail.com](mailto:financas.pmnsa@hotmail.com) .

**3.4.3.** A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor, identificado como "Garantia da Proposta Tomada de Preços nº 002/2022".

**3.4.4.** Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Título da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**3.4.5.** A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de Seguro-Garantia será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento total do prêmio, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice e comprovada a contratação de resseguro, conforme obrigações legais;

**3.4.6.** A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de Fiança Bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente constituída e autorizada a operar no Brasil, devendo ser apresentada na sua forma original e estar acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento;

**3.4.7.** A Garantia de Proposta deverá ter o Município de NOSSA SENHORA APARECIDA como beneficiário e a Proponente como tomadora, devendo possuir prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data agendada para entrega dos Envelopes, devendo ser prorrogado o seu prazo de vigência pelo menos 15 (quinze) dias antes de seu vencimento, às expensas da própria Proponente, caso expire antes do prazo previsto para assinatura do contrato, sob a pena de inabilitação da Proponente;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

**3.4.8.** A Garantia de Proposta poderá ser executada pelo Município de NOSSA SENHORA APARECIDA, mediante prévia notificação, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

**3.4.8.1.** Inadimplemento total ou parcial, por parte da Proponente, das obrigações por ela assumida em virtude de sua participação na presente licitação;

**3.4.8.2.** Não cumprimento, pela Adjudicatária, das obrigações prévias à celebração do Contrato;

**3.4.8.3.** Não celebração do Contrato por razões imputáveis à proponente;

**3.4.8.4.** Caso a Proponente pratique atos visando frustrar os objetivos do certame;

**3.4.8.5.** Para cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pela Proponente à Contratante, em virtude de sua participação na presente licitação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a Garantia de Proposta.

**3.4.9.** Proponentes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão declaradas inabilitadas do presente certame;

**3.4.10.** É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta após a sua apresentação à Comissão de Licitação do Município de NOSSA SENHORA APARECIDA;

**3.4.11.** A Garantia de Proposta não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação na presente licitação, sob a pena de nulidade da Garantia de Proposta e inabilitação da Proponente.

---

#### **4. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução das obras objeto deste Edital serão pagas com recursos oriundos do **Município de Nossa Senhora Aparecida/SE**, tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2022, consignados em dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** UO: 0301 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.0007.1060 – Construção/Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - Fonte De Recursos: 15001002/16010000/16210000/16310000

#### **5. DO VALOR ORÇADO**

5.1. O valor total orçado pelo Município é **R\$ 691.437,78 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)** que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes, conforme dispõe o art. 40, inciso X, da Lei n. 8.666/93, e Súmula TCU nº 259/2010.

---

#### **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

6.1 - As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida/SE, – Setor de Licitação, no dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, munido da procuração e da documentação



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

relativa à fase de habilitação e classificação, distribuída em três envelopes fechados, subscritos na forma abaixo:

<b>TOMADA DE PREÇO Nº</b> <b>02/2022</b> <b>AO PRESIDENTE DA</b> <b>COMISSÃO DE</b> <b>LICITAÇÃO.</b>  <b>CREDENCIAL</b>  <b>LICITANTE:</b>	<b>TOMADA DE PREÇO Nº</b> <b>02/2022</b> <b>AO PRESIDENTE DA</b> <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</b> <b>ENVELOPE Nº 01 –</b> <b>DOCUMENTOS DE</b> <b>HABILITAÇÃO.</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORA DA ABERTURA: __: __</b>	<b>TOMADA DE PREÇO Nº</b> <b>02/2022</b> <b>AO PRESIDENTE DA</b> <b>COMISSÃO DE</b> <b>LICITAÇÃO.</b> <b>ENVELOPE Nº 02 –</b> <b>PROPOSTA DE PREÇO.</b> <b>DATA DA ABERTURA:</b> <b>HORA DA ABERTURA:</b>
---	--	---

## **7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1 – Os envelopes serão entregues na sessão pública promovida pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, por representante credenciado.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes entregues, de acordo com os critérios estabelecidos no item acima e procederá a conferência da documentação.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

8.1.1 - Os Documentos de Habilitação, abaixo relacionados, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via devidamente atualizado e em vigência.

8.1.2. - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou na falta dessa autenticação, deverá o licitante apresentar as cópias devidamente acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada por um membro da Comissão.

8.1.3. Os documentos que pela sua própria natureza contenham prazo de validade e o mesmo não esteja indicado no próprio documento, em lei ou neste Edital, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

8.2.1 - Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa ou Signatário da proposta;

8.2.2 - Registro comercial no caso de empresa individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

8.3.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais abrangendo as contribuições



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

previdenciárias referentes à Seguridade Social (INSS) conforme PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;

8.3.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Posteriores alterações.

8.3.10 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.11 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a V da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

a) Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da documentação.

c) No caso de sociedades limitadas, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão ser apresentados mediante cópia extraída do Livro Diário,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial competente, salvo a hipótese prevista na alínea “d”.

d) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD) através do SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deve ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas do recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

e) No caso de Sociedades Anônimas, o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar acompanhados da publicação em órgão oficial da imprensa, na forma da lei.

8.4.1 - A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

8.4.2 – Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado;

8.4.3 - Em se tratando de empresas constituídas no mesmo exercício em que se dará o recebimento e abertura dos envelopes atinentes ao certame em tela, deverão estas empresas, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira apresentar o seu balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e assinado por profissional da contabilidade devidamente registrado, não lhes cabendo apresentar o cálculo dos índices a que se refere o subitem.

8.4.4. Comprovação de Recolhimento da Garantia da Proposta, de que trata a Cláusula 3.4 deste Edital;

**8.4.4.1.** A garantia da Proposta poderá ser realizada, a critério da licitante, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) caução em título da dívida pública do Estado;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**8.4.4.2.** A garantia da proposta será devolvida à vencedora, após a assinatura do contrato, ou depois de decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas.

**8.4.4.3.** Será inabilitado o licitante que no dia e horário de abertura do certame não apresentar a comprovação de garantia.

### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.5.1** Registro ou comprovação de regularidade da empresa licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da proponente.

**8.5.1.2-** Comprovação de capacitação técnico-profissional, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, por intermédio da CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico integrante do quadro de funcionários da licitante.

**8.5.1.3 -** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil E/OU Arquiteto sendo esta comprovação efetuada através de Certidão do CREA/CAU que vincule o profissional à Licitante, conforme a qualificação profissional devendo o vínculo ser comprovado pelo órgão competente. CONFORME abaixo:

a) Anotações na CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado; ou

c) Cópia do contrato social se o profissional for um dos sócios da empresa.

**8.5.2.** A licitante deverá declarar formalmente a vinculação do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa citado no item anterior com a condução dos serviços.

**8.5.3.** Declaração de concordância do(s) Responsável(eis) técnico indicado(s) pela licitante;

**8.5.4.** Relação de equipe técnica que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte da Obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função;

**8.5.5.** Declaração expressa de ter conhecimento das disposições do presente Edital e seus Anexos, e de que se subordina às normas nele contidas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

8.5.6. Declaração de Disponibilidade de Profissionais e maquinários que serão utilizados na execução da obra.

8.5.7. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal, em papel timbrado da empresa e com identificação clara do seu subscritor.

8.5.8 O licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 8.0 e seus subitens, ou apresentar um dos documentos vencido, ou ainda em desacordo com o solicitado no edital, estará automaticamente inabilitado.

8.5.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.5.10. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8.6 – OUTROS ELEMENTOS**

8.6.1 - **Certificado de Registro Cadastral**, como prestador de serviços, emitido por Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.6.2 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, c/c artigo 27, inciso V da Lei Federal 8.666/93;

## **9. REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Os serviços objeto da presente licitação serão contratados sob o regime de empreitada por preço global e pagos em parcelas mensais, correspondentes às respectivas medições de serviços executados.

9.2. As medições serão elaboradas mensalmente pela Fiscalização a partir dos relatórios ou boletins de medição de serviços, em levantamentos feitos por via ou logradouro pavimentado em função de cada serviço realizado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

9.3. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias contados da data de adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação de faturas mensais.

9.4. As faturas mensais serão pagas mediante a apresentação dos comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias no mês anterior.

9.4.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

9.5. Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, em estrita obediência aos parâmetros, critérios e demais condições estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

9.6. A Contratante poderá descontar das faturas mensais os débitos da Contratada relacionados aos serviços contratados, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros e outros que sejam devidos pela Contratada na execução dos serviços.

9.7. A Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura da Contratada nos casos de:

9.7.1. Imperfeição dos serviços executados;

9.7.2. Obrigações da Contratada para com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Contratante;

9.7.3. Débito da Contratada junto ao Município de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE que provenha de obrigações relativas à execução do contrato;

9.7.4. Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a Contratada atenda à cláusula infringida;

9.7.5. Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

9.7.6 - A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

9.7.7 O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS e VIGENCIA CONTRATUAL**

10.1. O prazo total para execução das obras objeto deste Edital será de 06 (seis) meses, contados a partir emissão da ordem de serviços.

10.2. O Prazo de vigência Contratual e de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS**

**11.1 - Dentro de um único “envelope nº 02 – Proposta de Preços Global” a concorrente colocará os seguintes documentos: A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada no Envelope nº 02, em 01 (uma) via, em papel timbrado, datilografada ou digitada com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada ou assinada, em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo: A proposta de preços também deverá vim também no Excel salva no Cd para que a engenheiro faça um melhor análise.**

11.1.1 Nome da empresa licitante, endereço da sede, característica e identificação;

11.1.2 Qualificação completa (nome, endereço, n.º da Carteira de Identidade e do CPF, profissão, etc.) do representante da Licitante para fins de assinatura de Contrato, se for o caso;

11.1.2.1 - Declaração assinada pela licitante, contendo a indicação do nome do responsável que firmará o Contrato com os respectivos dados pessoais, tais como: endereço, estado civil, N.º do CPF, N.º da carteira de identidade, cargo ou função.

11.1.2.2 - Declaração formal de que no preço global apresentado encontram-se computadas todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, aos quais a licitante, vindo a ser contratada, se compromete pela integral liquidação, isentando completamente a Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE desta responsabilidade;

11.1.2.3 - Declaração expressa da proponente que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.

11.1.3 Valor em algarismo e por extenso na moeda corrente do país;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

11.1.4 Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da Proposta de Preços;

11.1.5 Prazo de entrega da obra, conforme item n.º 10.1 deste Edital;

11.1.6 Planilha Orçamentária (Anexo I), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais, onde deve contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra licitada, e deverá contemplar e atender satisfatoriamente a todas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, sendo liminarmente desclassificadas as licitantes que não atenderem aos requisitos solicitados da súmula nº 254, do TCU: “O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

11.1.7 Planilha de Composição de Preços Unitários (Anexo II), para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços. Os valores unitários da planilha orçamentária apresentados na proposta de preços não deverão ultrapassar os preços fixados na planilha orçamentária do Edital.

11.1.8 Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III). Obedecendo às atividades, quantitativos e custos previstos na planilha orçamentária mencionada acima, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE.

11.1.9 Planilha de Composição de Encargos Sociais (Anexo IV);

11.1.10 Planilha de Composição de BDI (Anexo V).

**11.2** Nas composições de preços e elaboração deverão utilizados os valores referenciais constantes no **Sistema ORSE ou SINAPI**. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, conforme art. 18, §5º C, inciso I – ANEXO IV, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, bem como que a composição dos encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar, **devendo apresentar junto com a sua proposta a comprovação de opção pelo SIMPLES NACIONAL emitido pelo Receita Federal do Brasil;**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

11.3 Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Acórdão nº 2622/2013. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/2013.

11.4. O preço global proposto deve contemplar todos os custos relativos às instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas; insumos, materiais de consumo; mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, emolumentos, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como a bonificação e as despesas indiretas (BDI).

11.5. A proposta deverá estabelecer prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

11.6. Não se admitirão propostas que apresentem preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

11.7. No caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, prevalecerão os primeiros e, nessa hipótese, a Comissão re fará o cálculo para apurar o valor correto para fins de julgamento.

11.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

**11.9. Todas as planilhas devem ser assinadas pelo Representante Legal da empresa e o Engenheiro Técnico responsável pela sua elaboração.**

## **12. PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

---

12.1. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada pela licitante ou por seu preposto no início da sessão de abertura da licitação.

12.2. A critério da Comissão, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Edital.

12.3. Depois do início dos trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos aos elementos em exame.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

12.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas emitidas através de fac-símile, contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão fora do prazo.

12.5. Se no dia previsto não houver expediente, as propostas serão abertas no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao mesmo horário estabelecido.

12.6. Os trabalhos correrão de acordo com a seguinte ordem:

12.6.1. Credenciamento dos representantes das empresas;

12.6.2. Estando os mesmos em ordem, serão lançados em ata os nomes dos representantes das empresas licitantes presentes, após o que o Presidente da Comissão procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

12.6.3. Recebidos os envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será feito o exame de seus conteúdos em confronto com a relação de documentos mencionados no Edital.

12.6.4. Serão abertos os envelopes nº 01. Em seguida os licitantes, através de seus prepostos presentes à sessão, poderão proceder ao exame dos documentos, sendo rubricadas pelos prepostos e Comissão. O envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS ficará sob custódia da Comissão, devidamente fechado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.6.5. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, as reclamações e impugnações feitas, e também toda e qualquer ocorrência que possa interessar ao julgamento da licitação, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes presentes.

12.7. Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO e depois de decorrido o prazo legal para interposição de recursos, se houver, a Comissão poderá designar o dia e hora para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Não havendo recursos, os envelopes nº 02 serão abertos no mesmo dia, na seqüência do resultado da habilitação.

12.7.1. Da reunião para abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.8. O não comparecimento de qualquer dos participantes a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, caso seja designado novo dia e horário para abertura dos envelopes Proposta de Preços, não impedirá que ela se realize no dia marcado, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

12.9. Havendo habilitação ou inabilitação, bem como a classificação ou desclassificação de empresas licitantes, a Presidente da Comissão comunicará aos mesmos acerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, e havendo a renúncia expressa por parte dos representantes das empresas licitantes, será lançado em ata, no qual obrigatoriamente deverá conter as assinaturas dos representantes das empresas licitantes que aceitaram renunciar dos recursos.

12.10. Na hipótese de qualquer dos licitantes querer gozar do seu direito de interpor recurso referente ao julgamento da fase de habilitação e propostas, ser-lhe-á concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para tal, o que será registrado na lavratura da ata.

12.11. Havendo recurso, será este distribuído aos demais licitantes que desejando impugná-lo terá igual prazo, contado da data de distribuição pela Comissão.

12.12. Na hipótese de existência de recursos, bem como de eventuais impugnações, a Comissão, após o seu julgamento ou ainda após a sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos.

12.13. Os envelopes n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas serão a elas devolvidos intactos, após conferência de seus respectivos lacres, e protocolados.

12.14. É expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas inabilitadas no recinto onde está sendo realizada a reunião, e a inobservância desta disposição caracterizar-se-á como perturbação à licitação, sujeitando o infrator às penalidades constantes no Código Penal Brasileiro.

12.15. - As dúvidas que surgirem durante a reunião, a juízo do Presidente da Comissão será por este dirimidas na presença dos licitantes ou deixados para posterior deliberação, podendo, ainda, haver a suspensão temporária da sessão, para decisão em separado da Comissão, devendo o fato ser registrado em ata, em todos os casos.

---

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

13.1. Na hora e data estabelecidas na sessão, com a presença ou não dos representantes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes habilitados, admitindo-se uma tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos.

13.2. Após a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, não mais caberá desclassificação de empresas licitantes por motivos relacionados com Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

13.3. A documentação contida nos envelopes n.º 02 será obrigatoriamente assinada ou rubricada pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

13.4. Para os efeitos deste Edital, serão desclassificadas as propostas que:

13.4.1. Não atenderem às exigências nele contidas e/ou impuserem condições de quaisquer natureza;

13.4.2. Ao apresentarem cotação dos serviços objeto deste Edital, referidos no Anexo I, não o fizerem de forma global.

13.4.3. Apresentarem propostas com preços excessivos ou inexequíveis, sendo considerados excessivos aqueles não condizentes com os concorrentes no mercado ou com o porte dos serviços, e inexequíveis, quando contiverem custos vis.

13.4.4. Apresentarem proposta com preço global superior ao valor global orçado pelo Município.

13.5. No julgamento levar-se-á em conta o critério de **“Menor Preço” sob o regime de Empreitada por Preço Global**, e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

13.6. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preço global proposto, salvo o disposto no item 13.10.

13.7. O resultado do julgamento das propostas será previamente apresentado pela Comissão através de relatório ao ordenador da despesa, por ordem de classificação, para a homologação e adjudicação.

13.8. Se a Comissão julgar necessário, poderá determinar um prazo para analisar juntamente com o Engenheiro Técnico da Prefeitura de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, as propostas de preço, e após as devidas análises, o resultado do julgamento das propostas será realizado em uma nova reunião que será definida pela Comissão, assim como os procedimentos a serem adotados para a realização desta nova reunião.

13.9 – Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.10 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

13.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.12 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 13.9, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 13.9 e 13.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.14 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.15 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

13.16 - O disposto item 13.9, 13.10, 13.11, 13.12 e 13.13 somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno que se encontrem no intervalo estabelecido.

13.17 - Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

---

#### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

14.1 Das decisões proferidas no julgamento das propostas caberão recursos, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar das respectivas datas de comunicação do resultado, de acordo com o previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações das Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

14.2 Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, no horário das 08h00min às 12h00min, endereçado a Presidente da Comissão de Licitação, não sendo admitidos via fac-símile ou e-mail.

14.3 Havendo qualquer alteração no edital que afete a formulação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos licitantes que adquiriram o edital sobre as alterações ocorridas e procederá da forma estabelecida no artigo 21 § 4º da lei nº 8.666/93, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente mediante ofício aos representantes legais dos licitantes;

14.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, na forma e nos prazos previstos pelas normas legais pertinentes.

---

## **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

15.1 A Comissão julgará a proposta vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o certame a seu critério, e convocar o adjudicatário para a assinatura do Contrato.

15.2 A obra deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço. O não atendimento do prazo estabelecido para o início da execução total dos serviços implicará na aplicação de multa contratual, podendo ainda ensejar a rescisão do contrato.

15.3 O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a data da homologação do processo, assinar o contrato.

15.4 Decorrido este prazo e não tendo comparecido a licitante vencedora, poderá a contratante convidar sucessivamente por ordem de classificação, os demais licitantes.

15.5 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, possibilitará à Comissão impedi-lo de participar de novas licitações no Município, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.

---

## **16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

---

16.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93.

## **17. PENALIDADES**

17.1 - A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes MULTAS:

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;

5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

## **18. CONTRATO**

18.1 Todas as disposições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como os compromissos assumidos pela licitante vencedora, serão partes integrantes do Contrato a ser firmado com o Município de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, independentemente de transcrição.

18.2 Para pleno conhecimento dos proponentes, uma minuta do contrato é apresentada no Anexo VI deste Edital.

18.3 O contrato será assinado em até 05 (cinco) dias corridos após a data da homologação da licitação.

18.4 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos e prejuízos que eventualmente venha a causar à Contratante ou a terceiros, por si e por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer consequência que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5 A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, seguro de acidentes do trabalho e quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e quaisquer outros encargos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a paralisação dos serviços por parte da Contratante ou a rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

18.6. A Contratada que exercer as suas atividades em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região, ou seja, empresas cujo domicílio seja fora do Estado de Sergipe, obriga-se ao visto do registro no CREA/SE (Resolução nº 336, de 27/10/1989).

18.6 O Município, a seu exclusivo critério, poderá promover o aditamento do Contrato, de acordo com as necessidades dos serviços e observados os limites previstos por lei.

18.7 A Contratada será obrigada a permitir à Fiscalização credenciada pela Contratante, o livre acesso aos canteiros de obras, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e aos equipamentos utilizados nos serviços, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

## **19. RESCISÃO**

---

19.4 O Contrato estabelecerá cláusula segundo o qual a Contratante terá o direito a rescindir o mesmo nos seguintes casos:

- a) Amigavelmente, mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação;
- c) Unilateralmente pela Contratante, nos casos listados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, respeitadas as considerações atinentes aos incisos XII a XVII.

19.4.1 A rescisão do Contrato unilateralmente pela Contratante acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções, previstas na legislação em vigor, bem como neste Edital:

19.4.1.1 Assunção imediata do objeto, por ato próprio da Contratante, lavrando-se termo circunstanciado;

19.4.2 O Contrato será rescindido também no caso da falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Contratada, ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução das obras contratadas.

## **20. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

20.1 Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.

20.2 Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo Contrato.

20.3 Compete ainda à Contratante elaborar termos de aditamento, de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do Contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

21.1 O Município de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE se reserva o direito de selecionar a licitante que apresentar proposta que melhor atenda aos requisitos deste Edital, aumentar ou diminuir os quantitativos de serviços, observados os limites da lei, caso haja interesse administrativo e ou público; bem como revogar ou anular o certame, no total ou em parte, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização, sob que pretexto for.

21.2 Demais procedimentos e casos omissos no certame serão resolvidos pela Comissão encarregada do recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

21.3 O encaminhamento dos documentos e propostas implica na concordância tácita por parte dos licitantes com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

21.4 Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades observadas neste Edital e na Minuta do Contrato que o acompanha, no que for pertinente a dispositivos que porventura incidam contra a legislação aqui citada.

21.5 O Edital e seus Anexos são complementares entre si.

21.6 É facultado ao Município de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, quando a empresa vencedora não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, o mesmo se dando nos casos de rescisão previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

21.8 A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas.

21.9 Todos os pronunciamentos conclusivos das partes deverão ser feitos por escrito.

21.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.11 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante o Município o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, por falhas ou irregularidades que porventura viciem a mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.12 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.13 A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

21.14 Após a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabem desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.15 A critério da Contratante e em função da necessidade dos serviços, a Contratada obrigar-se-á a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos de serviços, até o limite estabelecido em lei aplicado sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

21.16 Fica eleito o Foro da Comarca de RIBEIROPOLIS/SE, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste Edital ou do instrumento contratual a ser firmado, com base no objeto desta licitação, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora Aparecida, 02 de maio de 2022.

**VICTOR JOSÉ BARROS DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA C.P.L**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

# CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE DO MUNICÍPIO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**MARÇO/2022**  
**NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**

## **ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA **MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

## **ESCOPO DO SERVIÇO**

O prédio do Posto de saúde é a edificação destinada a uso de serviço no atendimento da população municipal. Nessa edificação serão realizados alguns reparos de acabamentos das paredes em pintura e ajustes em alguns revestimentos; também será reformado a sala odontológica dividindo em duas salas; a farmácia e seu almoxarifado buscando expandi-la; nos corredores de ventilação ajustando o escoamento e destinação das águas pluviais; e na recepção e entrada com a inclusão de rampa de acessibilidade. Também é primordial a revisão no telhado e piso. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

## **1 AMBIENTES**

- Recepção
- Farmácia e almoxarifado
- W.C's masculino e feminino
- Aerossol





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

- Sala de Vacinação
- Sala de curativo
- Sala de Administração
- Sala de Arquivo
- Sala de Aerossol
- Sala de Esterilização
- Consultório odontológico
- Sala de Expurgo
- Copa
- Área de serviço
- Vestiários feminino e masculino
- Depósitos
- Consultórios médicos
- Corredores

Obs: Algumas salas não tinham identificação logo no consequente memorial será descrito como sala ao lado de algum ponto de referência ou outro ambiente.

<b>LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO</b>
---------------------------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 01:** FACHADA FRONTAL

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 02:** RECEPÇÃO

**DESCRIÇÃO:** Ambiente da recepção necessários reparos na iluminação e ventilação (falta de 1 ventilador), recomposição de revestimentos e pintura de retoques, análise quanto ao forro de pvc e vidro da recepção até ao teto.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

FONTE: JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



FOTO 03: Recepção

FONTE: JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



FOTO 04: Recepção / arquivo

DESCRIÇÃO: Infiltrações no revestimento e forro

FONTE: JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 06:** Sala / circulação

**DESCRIÇÃO:** Revisão parte elétrica e forro de pvc como na imagem ilustra estar desnivelado

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 06:** Fachada frontal

**DESCRIÇÃO:** Revisão da cobertura metálica, revisão casa de maquinário

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

## RESUMO MATERIAIS

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

AZULEJO E PINTURA DE PAREDE		
AMBIENTE	AZULEJO	PAREDE
	Troca do piso para um revestimento	Pintura branco gelo à 1,57m



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

	Cerâmico retificado acetinado à 1,50m	áreas comuns. Salas ambientes restritos: 0,95m
<b>Recepção</b>	Perímetro: 36,75m Área: 55,12m <sup>2</sup> Área parede revest. vermelho: 18,80m <sup>2</sup>	Perímetro: 36,75m Área: 57,70m <sup>2</sup>
<b>Circulação 01</b>	Perímetro: 33,88m Área: 50,82m <sup>2</sup>	Área: 53,20m <sup>2</sup>
<b>Circulação 02</b>	Perímetro: 65,07m Área: 97,60m <sup>2</sup>	Área: 102,16m <sup>2</sup>
<b>Circulação 03</b>	Perímetro: 16,22m <sup>2</sup> Área: 24,33m <sup>2</sup>	Área: 25,47m <sup>2</sup>
<b>Consultório 1</b>	Perímetro: 12,6m Área: 26,71m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 12,6m <sup>2</sup> Área: 11,97m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Consultório 2</b>	Perímetro: 12,80m Área: 27,14m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 12,80 Área: 12,16m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Consultório 3</b>	Perímetro: 13,20m Área: 27,98m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 13,20 Área: 12,54m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Consultório 4</b>	Perímetro: 13,28m Área: 28,15m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 13,28m Área: 12,62m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Depósito</b>	Perímetro: 7,74m Área: 16,41m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 7,74m Área: 7,35m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Expurgo</b>	Perímetro: 10,78m Área: 22,85m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 10,78m Área: 10,24m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Copa</b>	Perímetro: 10,92m	Perímetro: 10,92m



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

	Área: 23,15m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Área: 10,37m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Vestiário Masculino e Feminino</b>	Perímetro: 19,02m Área: 58,39m <sup>2</sup> (p/altura 3,07m)	_____
<b>Sala Esterilização</b>	Perímetro: 8,88m Área: 18,83m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 8,88m Área: 8,43m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Sala teste covid</b>	Perímetro: 13,10m Área: 27,77m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 13,10m Área: 12,45m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Administração</b>	_____	Perímetro: 12,52m Área: 38,43m <sup>2</sup> (p/altura 3,07m)
<b>Consultório odontológico 01</b>	Perímetro: 17,18m Área: 36,42m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 17,18m Área: 16,32m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Consultório odontológico 02</b>	Perímetro: 16,90m Área: 35,83m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 16,90m Área: 16,06m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Farmácia</b>	Perímetro: 18,52m Área: 39,26m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 18,52m Área: 17,60m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Almoxarifado (deposito farmácia)</b>	Perímetro: 16,96m Área: 35,96m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 16,96m Área: 16,11m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Arquivo</b>	_____	Perímetro: 10,65m Área: 32,70m <sup>2</sup> (p/altura 3,07m)
<b>Banheiros Fem, masc</b>	Perímetro: 29,10m Área: 89,33m <sup>2</sup> (p/altura 3,07m)	_____
<b>Sala Vacina</b>	Perímetro: 12,98m Área: 27,52m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 12,98m Área: 12,33m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Sala ao lado da sala de vacina</b>	Perímetro: 9m Área: 19,08m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 9m Área: 8,55m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Sala ao lado da recepção</b>	Perímetro: 19,76m Área: 41,89m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 19,76m Área: 18,77m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Sala em frente ao aerossol</b>	Perímetro: 17,59m Área: 37,29m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 17,59m Área: 16,71m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)
<b>Banheiro da sala em frente ao aerossol</b>	Perímetro: 6,80m Área: 20,88m <sup>2</sup> (p/altura 3,07m)	—————
<b>Sala de curativo</b>	Perímetro: 11,90m Área: 25,23m <sup>2</sup> (p/altura 2,12m)	Perímetro: 11,90m Área: 11,30m <sup>2</sup> (p/altura 0,95m)

Pintura dos corredores de ventilação, perímetro: 47,45m, considerando 4 metros altura da parede ao frechal, área total: 189,80m<sup>2</sup>

Pintura externa (cor branca): Perímetro estimado da edificação: 109,38m, adotado 4,50m de altura média, área total: 492,21m<sup>2</sup>.

Pintura externa vermelha (fachada): Perímetro estimado da edificação: 15m, adotado 6 metros de altura, área total: 90m<sup>2</sup> (obs: local indicado para conter caixa d'água)

<b>PISO E FORRO</b>		
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>FORRO</b>
	Piso alta resistência	Forro de pvc
<b>Recepção</b>	Área: 99,25m <sup>2</sup>	Área: 99,25m <sup>2</sup>
<b>Circulação 01</b>	Área: 38,16m <sup>2</sup>	Área: 38,16m <sup>2</sup>
<b>Circulação 02</b>	Área: 75,46m <sup>2</sup>	Área: 75,46m <sup>2</sup>
<b>Circulação 03</b>	Área: 14,73m <sup>2</sup>	Área: 14,73m <sup>2</sup>
<b>Consultório 1</b>	Área: 9,90m <sup>2</sup>	Área: 9,90m <sup>2</sup>
<b>Consultório 2</b>	Área: 10,20m <sup>2</sup>	Área: 10,20m <sup>2</sup>
<b>Consultório 3</b>	Área: 10,80m <sup>2</sup>	Área: 10,80m <sup>2</sup>
<b>Consultório 4</b>	Área: 10,92m <sup>2</sup>	Área: 10,92m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Depósito</b>	Área: 3,61m <sup>2</sup>	Área: 3,61m <sup>2</sup>
<b>Expurgo</b>	Área: 5,45m <sup>2</sup>	Área: 5,45m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Área: 6,94m <sup>2</sup>	Área: 6,94m <sup>2</sup>
<b>Vestiário Masculino e Feminino</b>	Área masculino: 5,35m <sup>2</sup> Área feminino: 5,70m <sup>2</sup>	Área masculino: 5,35m <sup>2</sup> Área feminino: 5,70m <sup>2</sup>
<b>Sala Esterilização</b>	Área: 4,75m <sup>2</sup>	Área: 4,75m <sup>2</sup>
<b>Sala teste covid</b>	Área: 10,13m <sup>2</sup>	Área: 10,13m <sup>2</sup>
<b>Administração</b>	Área: 9,02m <sup>2</sup>	Área: 9,02m <sup>2</sup>
<b>Consultório odontológico 01</b>	Área: 18,44m <sup>2</sup>	Área: 18,44m <sup>2</sup>
<b>Consultório odontológico 02</b>	Área: 17,92m <sup>2</sup>	Área: 17,92m <sup>2</sup>
<b>Farmácia</b>	Área: 21,40m <sup>2</sup>	Área: 21,40m <sup>2</sup>
<b>Almoxarifado (deposito farmácia)</b>	Área 17,93m <sup>2</sup>	Área 17,93m <sup>2</sup>
<b>Arquivo</b>	Área: 7,44m <sup>2</sup>	Área: 7,44m <sup>2</sup>
<b>Banheiros Fem, masc</b>	Área: 26,12m <sup>2</sup>	Área: 26,12m <sup>2</sup>
<b>Sala Vacina</b>	Área: 4,90m <sup>2</sup>	Área: 4,90m <sup>2</sup>
<b>Sala ao lado da sala de vacina</b>	Área: 5,00m <sup>2</sup>	Área: 5,00m <sup>2</sup>
<b>Sala ao lado da recepção</b>	Área: 23,97m <sup>2</sup>	Área: 23,97m <sup>2</sup>
<b>Sala em frente ao aerossol</b>	Área: 15,36m <sup>2</sup>	Área: 15,36m <sup>2</sup>
<b>Banheiro da sala em frente ao aerossol</b>	Área: 2,64m <sup>2</sup>	Área: 2,64m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Sala de curativo</b>	Área: 8,85m <sup>2</sup>	Área: 8,85m <sup>2</sup>
-------------------------	--------------------------	--------------------------

**Pintura**

Todas as paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

**Equipamentos dos banheiros**

**Louças:** serão entregues bacias sanitárias do tipo caixa acoplada e cuba de embutir, sobrepôr e/ou semi encaixe das marcas CELITE, INCEPA OU SIMILAR.

**Bancadas:** Soleiras e bancadas em granito são Gabriel ou branco itúna, com testeira de 4cm e rodopia de 4cm do mesmo material. Bancada recepções bom estado.

**Metais:** Serão entregues torneiras, chuveiro e registros nos banheiros das marcas LORENZETTI, MEBER OU SIMILAR.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção	Bebedouro 1, ponto Hidrosanitário.	01 unid
Área vacina	Ponto Hidrosanitário.	01 unid
Obs: Mais 1 ponto Hidrosanitário isolado		
Ambiente ao lado da sala de vacina	Ponto Hidrosanitário.	01 unid
Consultório 01 ao 4	Ponto Hidrosanitário.	07 unid
Ambiente ao lado da recepção	Ponto Hidrosanitário.	01 unid
Aerossol	Ponto Hidrosanitário.	2 unid
Ambiente em frente ao aerossol	Pia	2 unid
	Bacia sanitária	1 unid
	Chuveiro	1 unid
Ambiente não identificado	Pia	2 unid
	Bacia sanitária	1 unid



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Sala de curativo	Ponto Hidrosanitário	2 unid
Vestiário (mas; fem.)	Ponto Hidrosanitário	6 unid
Copa	Ponto Hidrosanitário	1 unid
Expurgo	Ponto Hidrosanitário	2 unid
Área de Serviço	Ponto Hidrosanitário	1 unid
Banheiros masculino e feminino	Ponto Hidrosanitário	10 unid

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas, contudo o equipamento está em bom estado de uso.

Considerar ponto Hidrosanitário, 1 ponto hidráulico e 1 sanitário.

RECUO LATERAL E FUNDO: Pontos Hidrosanitário instalados no recuo há 12 caixas de inspeção

### Esquadrias

**Portas:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção	Porta de vidro 4,35 x 2,50m	1 unidade
Farmácia e almoxarifado	Porta de madeira 0,77 x 2,10m	2 unidades
Banheiros feminino e masculinos	Porta de madeira 0,96 x 2,10m	2 unidades
Administração	Porta de madeira 0,77 x 2,10m	1 unidade
Arquivo	Porta de madeira 0,77 x 2,10m	1 unidade
2 Salas ao lado do banheiros na recepção	Porta de madeira 0,96 x 2,10m	2 unidades
Sala no corredor ao lado da recepção	Porta de 2 folhas madeira 1,30 x 2,20m	1 unidade
Sala em frente aerossol	Porta de 2 folhas madeira 1,30 x 2,20m	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Banheiro dessa sala	Porta de madeira: 0,90x2,14m	1 unidade
Sala curativo	Porta de madeira 0,95 x 2,14m	1 unidade
Sala de Esterilização	Porta de madeira 0,87 x 2,14m	1 unidade
Sala de testagem (covid)	Porta de madeira 0,96 x 2,14m	1 unidade
4 Consultórios	Porta de madeira 0,98 x 2,14m	5 unidades
Depósito	Porta de madeira 0,77 x 2,14m	1 unidade
Consultório odontológico	Porta de madeira 0,95 x 2,14m	1 unidade
Obs: Será adicionada nesse local mais 1 (uma) porta de madeira de preferência na mesma medida da que já existe in loco, devido a divisão em 2 consultórios.		
Copa	Porta de madeira 0,76 x 2,14m	1 unidade
Vestiário masculino e feminino	Porta de madeira 0,76 x 2,14m	2 unidades
Expurgo	Porta de madeira 0,85 x 2,14	1 unidade
Área de serviço	Portão metálico 4 folhas sendo 2 de abrir: 3,72 x 2,12m	1 unidade
Portas casa do lixo	Portas de alumínio 0,65 x 2,10m	2 unidades

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção	Janela de vidro 3,00 x 2,00	1 unidade
	Janela de vidro 1,00 x 1,10	1 unidade
Farmácia e almoxarifado	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	2 unidades
	Janela de vidro 1,00 x 1,10	1 unidade
Banheiros feminino e masculinos	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	2 unidades
Administração	Janela de vidro 1,00 x 1,10	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Arquivo	Basculante de vidro 1,00 x 0,50m	1 unidade
Sala no corredor ao lado da recepção	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	1 unidade
Aerossol	Janela de vidro 3,00 x 2,00	1 unidade
Sala em frente aerossol	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	1 unidade
Banheiro dessa sala	Basculante de vidro 1,00 x 0,50m	1 unidade
Sala curativo	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	1 unidade
	Basculante de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade
Sala de Esterilização	Basculante de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade
	Basculante de vidro 1,00 x 0,60m	1 unidade
Sala de testagem (covid)	Porta de madeira 0,96 x 2,14m	1 unidade
4 Consultórios	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	4 unidades
Depósito	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	1 unidade
Consultório odontológico	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	3 unidades
Copa	Basculante de vidro 2,00 x 0,50m	1 unidade
Vestiário masculino e feminino	Basculante de vidro 1,00 x 0,50m	2 unidades

Vidro recepção: 1,30 x 3,07 com porta de 0,80 cm (acesso a recepção funcionários)

Bancada de 0,80cm altura: 3,37 x 2,25 (obs: vidro existente 1.00m e novo 1,25m)

Bancada de 1,00cm altura: 3,40 x 2,25 (obs: vidro existente 0.80m e novo 1,25m)

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

**Foram contabilizados: 16 ventiladores de teto; 4 luminárias externas; 70 luminárias internas; 7 luminárias no fundo**

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca se tiver alguma quebrada. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Considerar área do telhado: área do forro + 10% à 15% referente à de paredes

Cobertura metálica (fachada frontal): 7,40m<sup>2</sup> (dimensões: 1,35mx5,48m)

**Muro**

Muro emboçado e pintado com medida total de comprimento: 94,93m, considerando altura de 2,50m, logo área total: 237,32m<sup>2</sup>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



# MEMORIAL DESCRITIVO

## POSTO DE ATENDIMENTO – AGENTES DE EDEMIAS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Endemias

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Institucional.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O prédio de Endemias é a edificação destinada a uso ligado a saúde. Nessa edificação será realizado reparos nas paredes, onde foram detectados infiltrações, rachaduras e fissuras, além de inserir um acabamento com pintura. Seu piso se encontra deteriorado em alguns locais específicos, fissurados, e necessário também um melhor acabamento para transitar, em seu teto não há presença de forro, precisando revisar o telhado cerâmico e instalar um forro de pvc; os ambientes não possuem ventilação e iluminação natural, tornando-se insalubres, contudo o presente contato não visa aprimorar esses ambientes quanto esse atributo. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**1 AMBIENTES**

- Recepção
- Depósito
- Copa
- W.C
- Sala de Veterinária (novo ambiente adicionado nesse projeto)

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01: FACHADA FRONTAL**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**FOTO 02:** RECEPÇÃO / Circulação

**DESCRIÇÃO:** Na recepção foi analisado as condições estruturais e acabamentos desse ambiente, notou-se que o revestimento do piso continha algumas unidades quebradas sendo de difícil encontrar o mesmo revestimento no mercado; as paredes continham marcas de infiltração, craquelê da pintura, destacamento do reboco/pintura, dentre outros, as paredes internas mais graves era da fachada e de divisa com o vizinho, além disso deve-se analisar e revisar a cobertura que contém estrutura para telha cerâmica com uma manda abaixo da telha.

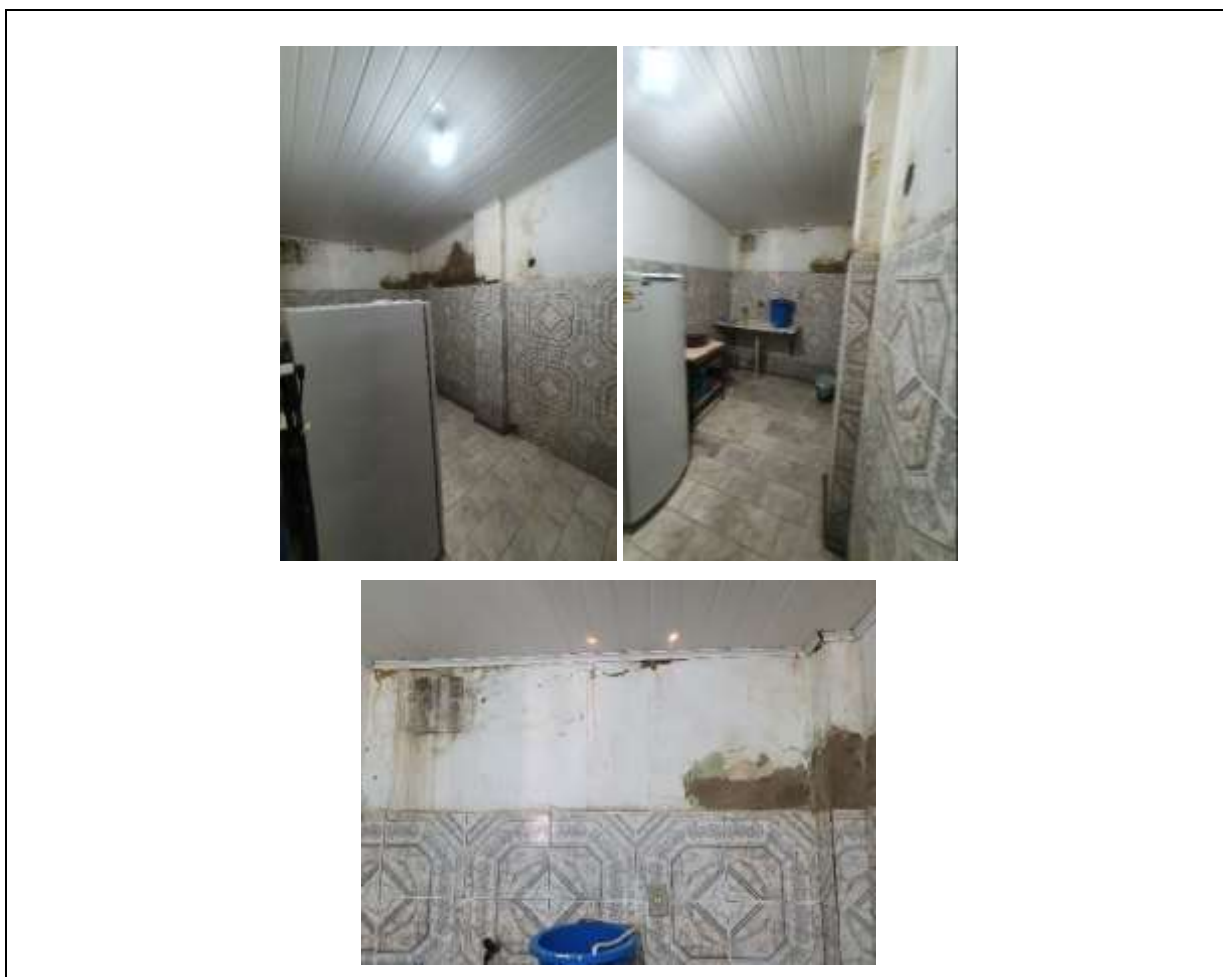
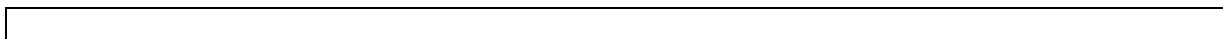


**FOTO 03:** W.C social

**DESCRIÇÃO:** O banheiro dessa edificação é o ambiente mais alarmante, devido a sua insalubridade. O seu piso estar deteriorado, as paredes não contém revestimento para proteger de água dos equipamentos, assim como, possuem traços de infiltrações, contendo destacamento de reboco e pintura, contendo reparos em argamassa sem acabamento, agentes biológicos dados pela tonalidade amarela/alaranjado da parede, infiltração, rachaduras e fissuras. Os equipamentos em estado regular, contudo recomenda-se a troca desses para evitar problemas a posterior, sejam de curto ou longo prazo



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**FOTO 04:** Copa

**DESCRIÇÃO:** Esse ambiente contém revestimento no piso regular, sendo o que estar em “melhores” condições se comparado aos demais cômodos, contudo percebe-se o desgaste e a mudança de tonalidade em alguns causado pela infiltração, os revestimentos a meia altura na parede contém também desgaste e influência de infiltração em sua base, além de alguns estarem em fases iniciais de destacamento. As paredes pintadas estão com rachaduras, perda de reboco, com alguns cobrimentos de argamassa realizados a posterior, além de marcas de infiltrações oriundas do teto; há forro de pvc branco que precisa de reparos em locais específicos como os rodapés.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 05:** Depósito

**DESCRIÇÃO:** Depósito de materiais encontra-se problemas como infiltração na parte inferior da parede, contendo destacamento do reboco e pintura, ainda nas paredes, fissuras e rachaduras, não contendo forro, e necessitando de reparos e revisão na cobertura, por seu uso se tratar de área de não permanência não se faz a obrigatoriedade de ventilação e iluminação natural.

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo, incluso nesse a redução da recepção para a inclusão da sala de veterinária solicitada pela representante da área da saúde municipal.

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Recepção / circulação</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo	Forro PVC branco
	Área: 9,23m <sup>2</sup>	Perímetro: 19,80m Área: 59,4m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 9,23m <sup>2</sup>

Obs: Elemento de vedação para a criação da sala de veterinária será de divisória naval ou drywall, que possui 5,40m de comprimento, e adotando pé direito de 3metros, terá área de 16,08m<sup>2</sup>. É importante ressaltar que caso opte drywall, o valor da área deve ser considerado para a massa corrida e pintura de branco gelo.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Sala veterinária</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo	Forro PVC branco
	Área: 6,30m <sup>2</sup>	Perímetro: 5,67m Área: 17,61m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 6,30m <sup>2</sup>
<p>Obs: Elemento de vedação para a criação da sala de veterinária será de divisória naval ou drywall, que possui 5,27m de comprimento, e adotando pé direito de 3metros, terá área de 15,81m<sup>2</sup>. É importante ressaltar que caso opte drywall, o valor da área deve ser considerado para a massa corrida e pintura de branco gelo.</p>			

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Banheiro (W.C)</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Revestimento Cerâmico	Forro PVC branco (contém forro existente, prevê reparos)
	Área: 3,18m <sup>2</sup>	Perímetro: 8,02m Área: 47,85m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 3,18m <sup>2</sup>

<b>MATERIAIS</b>
------------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

AMBIENTE	PISO	PAREDE MEIA ALTURA 1,50 metros	PAREDE 3 metros (meia altura ao teto)
<b>Copa</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Revestimento Cerâmico	Forro PVC branco (contém forro existente, prevê reparos)
	Área: 5,85m <sup>2</sup>	Perímetro: 10,70m Área: 32,10m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 5,85m <sup>2</sup>

<b>MATERIAIS</b>			
AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
<b>Depósito</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo	Forro PVC branco
	Área: 5,22m <sup>2</sup>	Perímetro: 9,92m Área: 29,76m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3m)	Área: 5,22m <sup>2</sup>

**Pintura**

Todas as paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

**Equipamentos dos banheiros**

**Louças:** serão entregues bacias sanitárias do tipo caixa acoplada e cuba de embutir, sobrepor e/ou semi encaixe das marcas CELITE, INCEPA OU SIMILAR.

**Bancadas:** Soleiras e bancadas em granito são Gabriel ou branco itúna, com testeira de 4cm e rodopia de 4cm do mesmo material / ou bancadas de granito sintético

Ambiente	Especificação	Quantidade
Banheiro	Vaso Sanitário com caixa acoplada	1 unid



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Banheiro	Lavatório	1 unid
Banheiro	1 torneira de plástico	1 unid
Banheiro	Chuveiro	1 unid
Copa	torneira de plástico	1 unid
Sala Veterinária	Torneira metálica	1 unid
Sala Veterinária	Cuba de sobrepor	1 unid
Obs 01: Na copa há bancada granitada sintética de 1,20m de comprimento		
Obs 02: Bancada da sala veterinária com 1,10m de comprimento, com cuba de sobrepor		

### Esquadrias

**Portas:** Sugerido a instalação de portas no depósito e na copa que estão sem as folhas somente com o caixão; outro ponto é a porta do banheiro não possuir maçaneta, contudo a porta de acesso a edificação possui.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção (porta de acesso a edificação)	Porta de madeira 0,84x2,37	1 unid
Banheiro	Porta de madeira 0,64x2,05	1 unid
Depósito e copa	Abertura 0,73x2,05	2 unid



FOTO 06

### Elétrica

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção/circulação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomadas</li><li>• Pontos para lâmpadas</li><li>• Interruptor simples</li></ul>	5 unid 2 unid 2 unid
Banheiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ponto para lâmpada</li><li>• Interruptor simples</li></ul>	1 unid 1 unid
Depósito	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomada</li><li>• Ponto para lâmpada</li><li>• Interruptor simples</li></ul>	1 unid 1 unid 1 unid
Copa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomada</li><li>• Ponto para lâmpada</li><li>• Interruptores simples</li></ul>	3 unid 1 unid 1 unid
Sala de Veterinária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tomada</li><li>• Lâmpada tubular</li><li>• Interruptor simples</li></ul>	3 unid 1 unid 1 unid
A demanda da sala de veterinária é uma recomendação		

**Fachada**

A fachada tem uma altura de 3,88metros, sendo conjugada com outro setor, contudo a parte designada pela agente de saúde para intervenção é somente de endemias tem de acordo com medidas internas 3,50metros de largura. Contendo cores cinza chumbo e amarelo. Para cotação de área de pintura, foi adotado 1,80m de altura da cor cinza chumbo e 2,38m de altura para o amarelo.

Área do cinza: 6,30m<sup>2</sup> (não contabilizado detalhes fora a 1,80m de altura)

Área amarela: 7,28m<sup>2</sup>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



### Cobertura

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Área de cobertura: 43,71m<sup>2</sup> (medida contabilizada em plano, sem inclinação)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 09**





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

# POSTO DE ATENDIMENTO – AGENTES DE EDEMIAS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**MARÇO/2022**  
**NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**

**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Endemias

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Institucional.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O prédio de Endemias é a edificação destinada a uso ligado a saúde. Nessa edificação será realizado reparos nas paredes, onde foram detectados infiltrações, rachaduras e fissuras, além de inserir um acabamento com pintura. Seu piso se encontra deteriorado em alguns locais específicos, fissurados, e necessário também um melhor acabamento para transitar, em seu teto não há presença de forro, precisando revisar o telhado cerâmico e instalar um forro de pvc; os ambientes não possuem ventilação e iluminação natural, tornando-se insalubres, contudo o presente contato não visa aprimorar esses ambientes quanto esse atributo. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**2 AMBIENTES**

- Recepção
- Depósito
- Copa
- W.C
- Sala de Veterinária (novo ambiente adicionado nesse projeto)

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**FOTO 01:** FACHADA FRONTAL

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 02:** RECEPÇÃO / Circulação

**DESCRIÇÃO:** Na recepção foi analisado as condições estruturais e acabamentos desse ambiente, notou-se que o revestimento do piso continha algumas unidades quebradas sendo de difícil encontrar o mesmo revestimento no mercado; as paredes continham marcas de infiltração, craquelê da pintura, destacamento do reboco/pintura, dentre outros, as paredes internas mais graves era da fachada e de divisa com o vizinho, além



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

disso deve-se analisar e revisar a cobertura que contém estrutura para telha cerâmica com uma manda abaixo da telha.

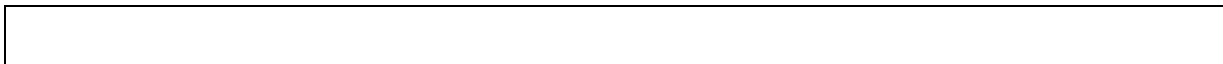
**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 03:** W.C social

**DESCRIÇÃO:** O banheiro dessa edificação é o ambiente mais alarmante, devido a sua insalubridade. O seu piso estar deteriorado, as paredes não contêm revestimento para proteger de água dos equipamentos, assim como, possuem traços de infiltrações, contendo destacamento de reboco e pintura, contendo reparos em argamassa sem acabamento, agentes biológicos dados pela tonalidade amarela/alaranjado da parede, infiltração, rachaduras e fissuras. Os equipamentos em estado regular, contudo recomenda-se a troca desses para evitar problemas a posterior, sejam de curto ou longo prazo

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**FOTO 04:** Copa

**DESCRIÇÃO:** Esse ambiente contém revestimento no piso regular, sendo o que estar em “melhores” condições se comparado aos demais cômodos, contudo percebe-se o desgaste e a mudança de tonalidade em alguns causado pela infiltração, os revestimentos a meia altura na parede contém também desgaste e influência de infiltração em sua base, além de alguns estarem em fases iniciais de descolamento. As paredes pintadas estão com rachaduras, perda de reboco, com alguns cobrimentos de argamassa realizados a posterior, além de marcas de infiltrações oriundas do teto; há forro de pvc branco que precisa de reparos em locais específicos como os rodapés.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 05:** Depósito

**DESCRIÇÃO:** Depósito de materiais encontra-se problemas como infiltração na parte inferior da parede, contendo destacamento do reboco e pintura, ainda nas paredes, fissuras e rachaduras, não contendo forro, e necessitando de reparos e revisão na cobertura, por seu uso se tratar de área de não permanência não se faz a obrigatoriedade de ventilação e iluminação natural.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo, incluso nesse a redução da recepção para a inclusão da sala de veterinária solicitada pela representante da área da saúde municipal.

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Recepção / circulação</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo	Forro PVC branco
	Área: 9,23m <sup>2</sup>	Perímetro: 19,80m Área: 59,4m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 9,23m <sup>2</sup>
Obs: Elemento de vedação para a criação da sala de veterinária será de divisória naval ou drywall, que possui 5,40m de comprimento, e adotando pé direito de 3metros, terá área de 16,08m <sup>2</sup> . É importante ressaltar que caso opte drywall, o valor da área deve ser considerado para a massa corrida e pintura de branco gelo.			

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
	Troca do piso para um revestimento	Pintura branco gelo	Forro PVC branco





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Sala veterinária</b>	Cerâmico retificado acetinado.		
	Área: 6,30m <sup>2</sup>	Perímetro: 5,67m Área: 17,61m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 6,30m <sup>2</sup>
Obs: Elemento de vedação para a criação da sala de veterinária será de divisória naval ou drywall, que possui 5,27m de comprimento, e adotando pé direito de 3metros, terá área de 15,81m <sup>2</sup> . É importante ressaltar que caso opte drywall, o valor da área deve ser considerado para a massa corrida e pintura de branco gelo.			

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Banheiro (W.C)</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Revestimento Cerâmico	Forro PVC branco (contém forro existente, prevê reparos)
	Área: 3,18m <sup>2</sup>	Perímetro: 8,02m Área: 47,85m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 3,18m <sup>2</sup>

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE MEIA ALTURA 1,50 metros</b>	<b>PAREDE 3 metros (meia altura ao teto)</b>
<b>Copa</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Revestimento Cerâmico	Forro PVC branco (contém forro existente, prevê reparos)
	Área: 5,85m <sup>2</sup>	Perímetro: 10,70m Área: 32,10m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3,00m)	Área: 5,85m <sup>2</sup>

<b>MATERIAIS</b>			
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>PAREDE</b>	<b>TETO</b>
<b>Depósito</b>	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo	Forro PVC branco
	Área: 5,22m <sup>2</sup>	Perímetro: 9,92m Área: 29,76m <sup>2</sup> (pé direito adotado 3m)	Área: 5,22m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**Pintura**

Todas as paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvinil ou Inquire.

**Equipamentos dos banheiros**

**Louças:** serão entregues bacias sanitárias do tipo caixa acoplada e cuba de embutir, sobrepor e/ou semi encaixe das marcas CELITE, INCEPA OU SIMILAR.

**Bancadas:** Soleiras e bancadas em granito são Gabriel ou branco itúna, com testeira de 4cm e rodopia de 4cm do mesmo material / ou bancadas de granito sintético

Ambiente	Especificação	Quantidade
Banheiro	Vaso Sanitário com caixa acoplada	1 unid
Banheiro	Lavatório	1 unid
Banheiro	1 torneira de plástico	1 unid
Banheiro	Chuveiro	1 unid
Copa	torneira de plástico	1 unid
Sala Veterinária	Torneira metálica	1 unid
Sala Veterinária	Cuba de sobrepor	1 unid
Obs 01: Na copa há bancada granitada sintética de 1,20m de comprimento		
Obs 02: Bancada da sala veterinária com 1,10m de comprimento, com cuba de sobrepor		

**Esquadrias**

**Portas:** Sugerido a instalação de portas no depósito e na copa que estão sem as folhas somente com o caixão; outro ponto é a porta do banheiro não possuir maçaneta, contudo a porta de acesso a edificação possui.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção (porta de acesso a edificação)	Porta de madeira 0,84x2,37	1 unid



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Banheiro	Porta de madeira 0,64x2,05	1 unid
Depósito e copa	Abertura 0,73x2,05	2 unid



**FOTO 06**

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

### Elétrica

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção/circulação	• Tomadas	5 unid
	• Pontos para lâmpadas	2 unid
	• Interruptor simples	2 unid
Banheiro	• Ponto para lâmpada	1 unid
	• Interruptor simples	1 unid
Depósito	• Tomada	1 unid
	• Ponto para lâmpada	1 unid
	• Interruptor simples	1 unid



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

		1 unid
Copa	• Tomada	3 unid
	• Ponto para lâmpada	1 unid
	• Interruptores simples	1 unid
Sala de Veterinária	• Tomada	3 unid
	• Lâmpada tubular	1 unid
	• Interruptor simples	1 unid
A demanda da sala de veterinária é uma recomendação		

**Fachada**

A fachada tem uma altura de 3,88metros, sendo conjugada com outro setor, contudo a parte designada pela agente de saúde para intervenção é somente de endemias tem de acordo com medidas internas 3,50metros de largura. Contendo cores cinza chumbo e amarelo. Para cotação de área de pintura, foi adotado 1,80m de altura da cor cinza chumbo e 2,38m de altura para o amarelo.

Área do cinza: 6,30m<sup>2</sup> (não contabilizado detalhes fora a 1,80m de altura)

Área amarela: 7,28m<sup>2</sup>





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



### Cobertura

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Área de cobertura: 43,71m<sup>2</sup> (medida contabilizada em plano, sem inclinação)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 09**

**FONTE:**





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

# POSTO DE SAÚDE POVOADO CONCEIÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**MARÇO/2022**  
**NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**  
**ASPECTOS GERAIS**  
**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Conceição  
**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.  
**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Conceição é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias. Foram encontrados alguns problemas quanto ao seu estado dos seus materiais e suas manutenções, seja no forro, revestimentos, piso e principalmente acabamento na área externa, sendo primordial a sua revisão, da mesma forma a sua cobertura, que não foi possível verificar por total seu estado, por falta de acesso. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01: FACHADA**

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 03:** ÁREA EXTERNA CAIXA DE INSPEÇÃO / CAIXA D'ÁGUA ÁREA INTERNA  
**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 04:** AMBIENTES INTERNOS  
**DESCRIÇÃO:** Necessária revisão da parte elétrica e hidrosanitária  
**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



## RESUMO MATERIAIS

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

### Alvenaria

Será construída novas paredes para inclusão de novos ambientes à edificação para atender as necessidades dos seus usuários, comprimento total parede 1: 3metros, parede 2: 5,71metros, Área total de todas as duas paredes, contabilizando pé-direito de 3m: **26,13m<sup>2</sup>**

### Pintura

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvinil ou Inquire.

### Pavimentação externa e Revestimentos

Prever pintura de piso externo de largura de 0,80m e perímetro igual ao da cobertura 26,15metros, contendo uma área de: **20,92m<sup>2</sup>**, contudo orienta também calcular com relação a 22,06metros (valor de referência muro lateral) correspondente a pavimentação da entrada à edificação, logo área de: **17,64m<sup>2</sup>**. **Área total: 38,57m<sup>2</sup>**

Da mesma forma foi contabilizado um total de revestimento do piso interno em área de: **39,63 m<sup>2</sup>**

### Esquadrias

É necessário a instalação de novas portas e janelas para os novos ambientes

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
À inserir	Basculante com folha de vidro 1.40x0.80/1.60	2 unidades
	Porta com folha em madeira 0.80x2.10	2 unidades

### Equipamentos Hidrosanitário



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

Na inspeção dos equipamentos Hidrosanitário foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:

- Pontos de água fria – 4 unidades
- Pontos de Esgoto = 3 unidades
- Reservatório = 1 unidade de 500l em polietileno

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Pontos de iluminação: 6 unidades
- Tomadas: 5 unidades

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento. A área da cobertura corresponde a **60,10m<sup>2</sup>**, contendo uma área de forro de PVC de **55,00m<sup>2</sup>**

**Muro**

Será reformado o muro e principalmente seu acabamento, para isso foi levantado seu quantitativo, correspondente:

- Muro nas Laterais: 22,06m de comprimento, por 1,80m de altura, contendo uma área de: 39,70m<sup>2</sup> para um muro, para a outra lateral área igual a: 79,42m<sup>2</sup>
- Muro posterior: 20m de comprimento, por 1,80m de altura, contendo uma área de: 36m<sup>2</sup>
- Gradil com portão (frontal): 20m de comprimento, por 1,50m de altura, contendo uma área de: 30m<sup>2</sup>
- Mureta do gradil (frontal): 20m de comprimento, por 1,50m de altura, contendo uma área de: 6m<sup>2</sup>



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

# POSTO DO POVOADO CRUZ DAS GRAÇAS





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



MARÇO/2022  
NOSSA SENHORA DA APARECIDA/SE

**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Cruz das Graças

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Cruz das Graças é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias. Foram encontrados alguns problemas quanto ao seu estado dos seus materiais e suas manutenções, seja no forro, revestimentos, piso e principalmente acabamento na área externa, sendo primordial a sua revisão, da mesma forma a sua cobertura, que não foi possível verificar por total seu estado, por falta de acesso. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01:** FACHADA

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 03: ÁREA EXTERNA**

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 04: AMBIENTES INTERNOS**

**DESCRIÇÃO:** Necessária revisão da parte elétrica

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 06: AMBIENTES INTERNOS**

**DESCRIÇÃO:** Necessário reparo nos acabamentos, principalmente revestimentos

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

**Pintura**

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

<b>LOCAL</b>	<b>PAREDE</b>
<b>Reboco externo</b>	Área: 23,99m <sup>2</sup>
<b>Limpeza de revestimento cerâmico interno</b>	Área: 50,00m <sup>2</sup>
<b>Reboco externo (posterior)</b>	Área: 71,62m <sup>2</sup>
<b>Reboco externo (laterais)</b>	Área: 72,52m <sup>2</sup>
<b>Pintura externa (fachada e parede posterior)</b>	Área: 143,24m <sup>2</sup>
<b>Parede externa (laterais)</b>	Área: 72,52m <sup>2</sup>

**Pavimentação externa**

Demolição de piso =  $9,55 \times 3,95 = 37,72 \text{ m}^2$

Pavimentação em concreto simples =  $9,55 \times 3,95 = 37,72 \text{ m}^2$



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**Equipamentos hidrosanitarios**

Na inspeção dos equipamentos hidrosanitarios foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:

- Pontos de água fria – 6 unidades
- Pontos de Esgoto = 9 unidades
- Reservatório = 1 unidade de 500l em polietileno
- Caixa de Passagem Esgoto = 1 unidade

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.

**Esquadrias**

**Portas:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
Existente	Porta com folha em madeira 0,70x2,10m	2 unidades
	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	6 unidades
	Porta com folha em madeira 0,90x2,10m	1 unidade
	Área de basculantes	13,44m <sup>2</sup>
À inserir	Porta com folha em alumínio 0,90x2,20m, com bandeira superior para iluminação de 0,90x0,35m	1 unidade
	Portão de ferro 1,20x2,20m para acesso ao local da escada	1 unidade

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
	Basculante com folha de vidro 0,40x0,40m	1 unidade
	Basculante com folha de vidro 0,40x0,60m	1 unidade
	Basculante com folha de vidro 0,80 x 0,80m	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Existente	Basculante com folha de vidro 1,40 x 0,80m	4 unidade
	Área de basculantes	5,52m <sup>2</sup>
À inserir	Basculante com folha de vidro 1,40 x 0,80m	2 unidade

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Quadro de disjuntor - 1 unidade
- Disjuntor para Compressor = 1 disjuntor
- Revisão de Ponto de Ar-condicionado
- Revisão de Pontos de Luz = 6 unidades
- Luminárias = 4 unidades (2 arandelas e 2 luminárias para banheiros)
- Tomada de 20 A = 1 unidade
- Tomada TUG = 2 unidades
- Padrão de Entrada = 1 unidade

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Cobertura com largura de 9,55 m por comprimento de 9,67 m; contabilizando uma área total de: 92,35 m<sup>2</sup>

Calha em aço galvanizado de 9,55 metros.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

# Posto Saúde Povoado Itaquiatiara





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**MARÇO/2022**

**NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**

**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Cruz das Itaquiara

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Itaquiara é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias.

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

**Pintura**

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

<b>LOCAL</b>	<b>PAREDE</b>
<b>Pintura externa</b>	Área: 350,72m <sup>2</sup>
<b>Pintura externa esquadria de madeira</b>	16 portas de 0,90 x 2,10 = 30,24 x 2 lados = 60,48 m <sup>2</sup> 2 portas de 0,80 X 2,10 = 3,36 x 2 lados = 6,72 m <sup>2</sup>
<b>Hall de Entrada</b>	Área: 50,12m <sup>2</sup>
<b>Sala de Vacina</b>	Área: 8,08m <sup>2</sup>
<b>Arquivo</b>	Área: 30,14m <sup>2</sup>
<b>Almoxarifado</b>	Área: 29,28m <sup>2</sup>
<b>Consultório 01</b>	Área: 8,97m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Consultório 02</b>	Área: 16,20m <sup>2</sup>
<b>Sala de Vacina 02</b>	Área: 11,86m <sup>2</sup>
<b>Esterilização</b>	Área: 6,22m <sup>2</sup>
<b>Consultório odontológico</b>	Área: 10,27m <sup>2</sup>
<b>Circulação</b>	Área: 23,38m <sup>2</sup>
<b>Expurgo</b>	Área: 6,54m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Área: 11,65m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	Área: 248,39m <sup>2</sup>

<b>PISO E PINTURA DE FORRO</b>		
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>FORRO</b>
	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo
<b>Hall de entrada</b>	Área: 10.90m <sup>2</sup>	Área: 10.90m <sup>2</sup>
<b>Sala de Vacina</b>	Área: 4.72m <sup>2</sup>	Área: 4.72m <sup>2</sup>
<b>Hall</b>	Área: 3.06m <sup>2</sup>	Área: 3.06m <sup>2</sup>

**Equipamentos hidrosanitarios**

Na inspeção dos equipamentos hidrosanitarios foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:

- Pontos de água fria – 8 unidades
- Pontos de Esgoto = 10 unidades

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**Esquadrias**

Sugerido a instalação e revisão de portas e janelas que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
Existente	Revisão área de portas em madeira	33,06m <sup>2</sup>
	Revisão área de janelas e portas de alumínio	17,94m <sup>2</sup>
À inserir	Porta com folha em madeira 0,90 x 2,10m	1 unidade
	Porta com folha em madeira 0,80 x 2,10m	1 unidade

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Luminárias de LED - 18 unidades
- Pontos de iluminação - 38 unidades.
- Pontos de tomada - 32 unidades

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Logo foram levantadas as seguintes áreas:

Cobertura: 165,32m<sup>2</sup>;

Dem. de forro = 78,67m<sup>2</sup>;

Forro de PVC novo = 78,67m<sup>2</sup>.



## MEMORIAL DESCRITIVO

# Posto saúde Povoado Lagoa dos Veados



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



### **ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto saúde Povoado Lagoa dos Veados

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

### **ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Lagoa dos Veados é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias. Nessa edificação será realizado somente pintura externa, nenhum outro serviço a ser realizado.

### **RESUMO MATERIAIS**

#### **Pintura**

Todas as paredes serão em tinta a escolha da administração marca Suvnil ou Inquine.

#### **Pintura Externa**

Prever pintura externa da edificação contabilizando um total de **439,92m<sup>2</sup>** e a pintura do Muro de **171,14m<sup>2</sup>**, totalizando **601,06m<sup>2</sup>**.

Áreas contabilizadas foram feitas em levantamento "in loco" onde verificou-se a necessidade de tal intervenção.



## MEMORIAL DESCRITIVO

# POSTO DE SAÚDE – POVOADO LAGES

**MARÇO/2022**  
**NOSSA SENHORA DA APARECIDA/SE**

### **ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Lages

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Lages é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias.

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

**Parede**

Parede de alvenaria a construir e a demolir:

<b>Demolir:</b>		
<b>Copa/arquivo</b>	Perímetro: 2.12m	Área: 6.36m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>W.C 01</b>	Perímetro: 0.70m	Área: 2.10m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>Copa</b>	Perímetro: 0.80m	Área: 2.40m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>Construir:</b>		
<b>Recepção/curativo</b>	Perímetro: 2.72m	Área: 8.16m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>W.C 01/Hall</b>	Perímetro: 0.70m	Área: 2.10m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>Platibanda Frontal/posterior</b>	Perímetro: 16.50m	Área: 11.55m <sup>2</sup> (altura 0.70m)

**Pintura**

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

<b>PISO E PINTURA DE FORRO</b>		
<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>FORRO</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo
<b>Sala de esperar</b>	Área: 10.90m <sup>2</sup>	Área: 10.90m <sup>2</sup>
<b>W.C 01</b>	Área: 4.72m <sup>2</sup>	Área: 4.72m <sup>2</sup>
<b>Hall</b>	Área: 3.06m <sup>2</sup>	Área: 3.06m <sup>2</sup>
<b>Recepção</b>	Área: 11.42m <sup>2</sup>	Área: 11.42m <sup>2</sup>
<b>Consultório 01</b>	Área: 8.43m <sup>2</sup>	Área: 8.43m <sup>2</sup>
<b>Consultório 02</b>	Área: 8.43m <sup>2</sup>	Área: 8.43m <sup>2</sup>
<b>Sala de curativo</b>	Área: 4.90m <sup>2</sup>	Área: 4.90m <sup>2</sup>
<b>W.C 02</b>	Área: 3.18m <sup>2</sup>	Área: 3.18m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Área: 6.36m <sup>2</sup>	Área: 6.36m <sup>2</sup>
<b>Área livre</b>	Área: 20.67m <sup>2</sup>	Área: 20.67m <sup>2</sup>

<b>PISO E PINTURA DE FORRO</b>		
<b>AMBIENTE</b>	<b>PAREDE</b>	<b>PAREDE</b>
	Revestimento meia parede altura 1,50m	Pintura branco gelo altura 1,50m
<b>Sala de esperar</b>	Não tem revestimento na parede	Perímetro: 12.90m Área: 38,70m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>W.C 01</b>	Perímetro: 7,38m Área: 11.07m <sup>2</sup>	Perímetro: 7,38m Área: 11.07m <sup>2</sup>
<b>Hall</b>	Perímetro: 5,19m Área: 7.78m <sup>2</sup>	Perímetro: 5,19m Área: 7.78m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Recepção</b>	Perímetro: 6.57m Área: 9,86m <sup>2</sup> Perímetro parede nova: 2,72m Área: 4,08m <sup>2</sup>	Perímetro: 6.57m Área: 9,86m <sup>2</sup> Perímetro parede nova: 2,72m Área: 4,08m <sup>2</sup>
<b>Consultório 01</b>	Perímetro: 11,62m Área: 17.43m <sup>2</sup>	Perímetro: 11,62m Área: 17.43m <sup>2</sup>
<b>Consultório 02</b>	Perímetro: 11,62m Área: 17.43m <sup>2</sup>	Perímetro: 11,62m Área: 17.43m <sup>2</sup>
<b>Sala de curativo</b>	Perímetro: 6.32m Área: 9,48m <sup>2</sup> Perímetro parede nova: 2,72m Área: 4,08m <sup>2</sup>	Perímetro: 6.32m Área: 9,48m <sup>2</sup> Perímetro parede nova: 2,72m Área: 4,08m <sup>2</sup>
<b>W.C 02</b>	Perímetro: 7,24m Área: 10.86m <sup>2</sup>	Perímetro: 7,24m Área: 10.86m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Perímetro: 10,24m Área: 15.36m <sup>2</sup>	Perímetro: 10,24m Área: 15.36m <sup>2</sup>
<b>Muro Área livre</b>	————	Perímetro: 13,15m Área: 39,45m <sup>2</sup> (altura 3m)
<b>Pintura externa Fachada</b>	————	Perímetro: 16,50m Área: 66,00m <sup>2</sup> (altura considerada 4m)

**Granitos**

Será colocado um balcão na recepção com 3,25metros de comprimento, por 0,45metros de largura, com área total de 0,87m<sup>2</sup> (obs: olhar formato em “L”, na planta baixa), granito sugerido São Gabriel

**Equipamentos Hidrosanitário**

Na inspeção dos equipamentos Hidrosanitário foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

- Pontos de água fria – 5 unidades
- Pontos de Esgoto - 4 unidades
- Substituição de ralos não sifonados - 2 unidades

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.

**Esquadrias**

**Portas:** Revisão das portas, inserir vergas de 1 metro em todos os vãos de portas que continuaram, pois foi detectado trincas na região das vergas indicando a falta desse elemento das portas; também sugerido a instalação de novas portas devido a mudança no layout.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
Existente	Porta com folha em madeira 0,70x2,10m	3 unidades
	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	5 unidades
	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m a retirar	1 unidade
	Porta com folha em madeira 0,70x2,10m	1 unidade
À inserir	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	2 unidade
	Porta com folha em madeira 0,70x2,10m	1 unidade

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
À inserir	Basculante com folha de vidro 1.40x0.80/1.60	3 unidade
	Basculante com folha de vidro 1.00x0.80/1.60	1 unidade

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Luminárias = 9 unidades
- Luminárias forro pvc= 9 unidades
- Tomada TUG = 4 unidades

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



Cobertura com largura de 8,255m, por comprimento de 8,52m; contabilizando uma área total de: 70,29m<sup>2</sup>.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **POSTO DE SAÚDE – POVOADO MALHADA DOS BOIS**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



MARÇO/2022  
NOSSA SENHORA APARECIDA/SE

### **ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Conceição

**MUNICIPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

### **ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Conceição é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias.

### **RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

#### **Pisos**

Piso Cerâmico contendo uma área de: **33,58m<sup>2</sup>**, além disso será necessário a demolição de piso cimentado de: **33,58m<sup>2</sup>**, e por fim inserção de piso de concreto simples de **25,77m<sup>2</sup>**

#### **Pintura**

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.

#### **Parede**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

LOCAL	PAREDE
Alvenaria	Área: 22,74m <sup>2</sup>
Vergas	Comprimento: 2,00m
Cintamento inferior	Comprimento: 8,70m
Cintamento superior	Comprimento: 8,70m
Chapisco	Área: 45,48m <sup>2</sup>
Reboco	Área: 45,48m <sup>2</sup>
Revestimento Cerâmico	Área: 24,70m <sup>2</sup>
Pintura externa	Área: 148,65m <sup>2</sup>
Pintura interna	Copa: 18,50m <sup>2</sup> Sala de Reunião: 37,08m <sup>2</sup> Consultórios 1 e 2: 37,44m <sup>2</sup> Recepção e espera: 27,10m <sup>2</sup> Muro da frente: 61,60m <sup>2</sup> Total: 181,72m <sup>2</sup>

### Esquadrias

Revisão das esquadrias existentes

**Portas:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
Existente	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	5 unidades
À inserir	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	2 unidades
	Portão de ferro 1,20x1,50m para acesso da entrada	1 unidade

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
----------------------	---------------	------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Existente	Janela de madeira 1,50 x 1,00m	1 unidade
À inserir	Basculante com folha de vidro (3 x 1,50 x 0,80) + (1x0,60 x 2) = 4,80 M2	2 unidades

### Equipamentos Hidrosanitário

Na inspeção dos equipamentos Hidrosanitário foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:

- Pontos de água fria - 5 unidades
- Pontos de Esgoto - 5 unidades
- Novos pontos de água fria - 5 unidades

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.

### Elétrica

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Quadro de disjuntor - 1 unidade
- Revisão de Pontos de Luz = 10 pts
- Luminárias = 10 unidades
- Tomada TUG = 10 PTS

### Cobertura

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento. A área da cobertura corresponde a **51,12m<sup>2</sup>**, contendo uma área de forro de PVC de **33,58m<sup>2</sup>**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA

---



## MEMORIAL DESCRITIVO

# POSTO DE SAÚDE – POVOADO LAGOA DO CROÁ



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Posto Saúde Povoado Lagoa do Croá

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Serviço.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O posto de saúde do pov. Lagoa do Croá é uma edificação de suma relevância para a população residente naquela região, dando suporte nas emergências em primeiro momento das pessoas naquele local. Logo uma edificação de tamanha relevância deve haver reformas para atender melhor seus usuários, principalmente por se tratar de uma edificação que deve zelar por medidas sanitárias. Foram encontrados alguns problemas quanto ao seu estado dos seus materiais e suas manutenções, seja no forro, revestimentos, piso e principalmente acabamento na área externa, sendo primordial a sua revisão, da mesma forma a sua cobertura, que não foi possível verificar por total seu estado, por falta de acesso. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01:** FACHADA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 04:** AMBIENTE INTERNO / EXTERNO

**DESCRIÇÃO:** Necessária revisão da parte elétrica, e na pavimentação

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

**RESUMO MATERIAIS**

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

**Piso**

Para o piso serão realizados os seguintes serviços:

- Demolição de piso cerâmico: 20,82 m<sup>2</sup>
- Soleiras: 4,95 m
- Piso Cerâmico: 20,82 m<sup>2</sup>
- Demolição de Piso Cimentado: 31,46 m<sup>2</sup>
- Piso de concreto simples: 31,46 m<sup>2</sup>

**Pintura**

Todas as paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquire.

LOCAL	PAREDE
Pintura externa (frontal e	Área: 30,48m <sup>2</sup>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

posterior)	
<b>Parede externa (laterais)</b>	Área: 38,25m <sup>2</sup>
<b>Parede interna</b>	Área: 136,00m <sup>2</sup>
<b>Pintura do muro</b>	Área: 151,98m <sup>2</sup>

**Pavimentação externa**

Demolição de piso =  $9,55 \times 3,95 = 37,72 \text{ m}^2$

Pavimentação em concreto simples =  $9,55 \times 3,95 = 37,72 \text{ m}^2$

**Equipamentos hidrosanitários**

Na inspeção dos equipamentos hidrosanitários foi detectado a necessidade de revisão dos seguintes itens:

- Pontos de água fria – 5 unidades
- Pontos de Esgoto revisão - 5 unidades

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas.

**Esquadrias**

**Portas:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
Existente	Porta com folha em madeira 0,70x2,10m	1 unidades
	Porta com folha em madeira 0,80x2,10m	2 unidades
	Porta com folha em madeira 0,90x2,10m	1 unidade
	Área de porta	6,72m <sup>2</sup>
À inserir	Porta com folha em alumínio 1,50x2,10m para entrada	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

	Portão de ferro 1,20x1,50m para a entrada	1 unidade
--	---	-----------

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Existente/ à inserir	Especificação	Quantidade
À inserir	Basculante com folha de vidro 1,00 x 0,50m	2 unidades

### Elétrica

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

- Quadro de disjuntor - 1 unidade
- Revisão de Pontos de Luz - 6 unidades
- Luminárias - 10 unidades
- Iluminação - 10 unidades
- Tomada TUG = 5 unidades

### Cobertura

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Cobertura com largura de 5,20m, por comprimento de 10,20 m; contabilizando uma área total de: 53,04m<sup>2</sup>

Será realizado uma demolição de forro pvc de 53,04m<sup>2</sup>, para a inclusão de novo forro.

### Muro

Para a manutenção do muro será realizado a demolição de **1,36m<sup>2</sup>**, e a construção de um muro de alvenaria de **9,07m<sup>2</sup>**, bem como o chapisco terá **18,14m<sup>2</sup>** de área aplicada e pôr fim a área rebocada é de **83,25m<sup>2</sup>**.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **Secretaria da Saúde**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**MARÇO/2022**  
**NOSSA SENHORA APARECIDA/SE**

**ASPECTOS GERAIS**

**EDIFICAÇÃO:** Secretaria da Saúde

**MUNICÍPIO:** Nossa Senhora de Aparecida/SE.

**USO DO IMÓVEL:** Institucional.

**ESCOPO DO SERVIÇO**

O prédio de Secretaria da saúde é a edificação destinada a uso institucional de gestão da área da área sanitária. Nessa edificação será realizado reparos de acabamentos das paredes que se situam com alguns descascamentos de pintura ou destacamento de reboco, vestígios de reparos com acabamentos diferentes, rachaduras; já seu piso se encontra desgastado, em seu teto há presença de forro PVC, que precisa de revisão, quanto ao telhado cerâmico não foi possível verificar por total seu estado, contudo necessita de revisão para possíveis soluções de deslocamento de telhas. Abaixo fotos que relatam o estado da edificação.

**1 AMBIENTES**

- Recepção
- W.C PNE
- Sala Equipe multiprofissional
- Sala Vigilância sanitária
- Sala de Coordenadores
- Despensa (depósito)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



- Banheiro (sala equipe multiprofissional)
- Banheiro (sala de coordenadores)
- Sala de direção
- Cozinha

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01:** FACHADA FRONTAL

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



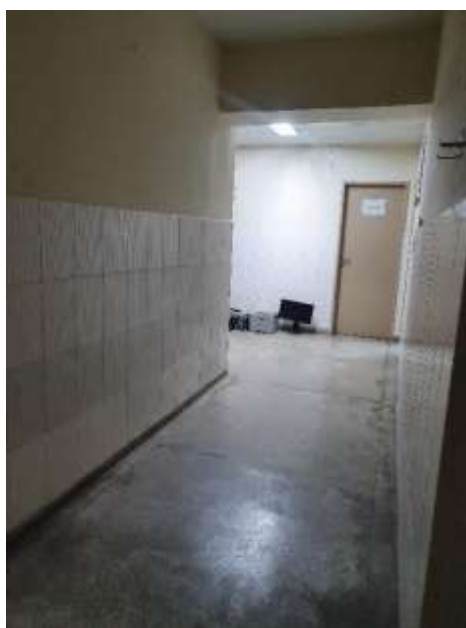
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**FOTO 02:** CIRCULAÇÃO EXTERNA

**DESCRIÇÃO:** Costa negra, Craquelê da pintura e destacamento do reboco, rachaduras, fissuras.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 03:** CIRCULAÇÃO INTERNA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**DESCRIÇÃO:** Desgaste do piso.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 04:** Sala e circulação

**DESCRIÇÃO:** Craquelê da pintura e trinca.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**FOTO 06:** Sala

**DESCRIÇÃO:** Destacamento do revestimento e infiltrações

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022



**FOTO 06:** Sala e Banheiro

**DESCRIÇÃO:** Destacamento do revestimento e infiltrações

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

## RESUMO MATERIAIS

A seguir a planilha de cada ambiente com seu quantitativo.

### PISO E PINTURA DE FORRO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>AMBIENTE</b>	<b>PISO</b>	<b>FORRO</b>
	Troca do piso para um revestimento Cerâmico retificado acetinado.	Pintura branco gelo
<b>Recepção</b>	Área: 23,99m <sup>2</sup>	Área: 23,99m <sup>2</sup>
<b>Circulação</b>	Área: 17,20m <sup>2</sup>	Área: 17,20m <sup>2</sup>
<b>Sala multidisciplinar</b>	Área: 10,35m <sup>2</sup>	Área: 10,35m <sup>2</sup>
<b>Sala de controle</b>	Área: 12,90m <sup>2</sup>	Área: 12,90m <sup>2</sup>
<b>Coordenação</b>	Área: 16,24m <sup>2</sup>	Área: 16,24m <sup>2</sup>
<b>Vigilância Sanitária</b>	Área: 14,92m <sup>2</sup>	Área: 14,92m <sup>2</sup>
<b>Banheiro Departamento interno</b>	Área: 2,28m <sup>2</sup>	Área: 2,28m <sup>2</sup>
<b>Banheiro coordenação</b>	Área: 2,28m <sup>2</sup>	Área: 2,28m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Área: 12,68m <sup>2</sup>	Área: 12,68m <sup>2</sup>
<b>Direção</b>	Área: 15,10m <sup>2</sup>	Área: 15,10m <sup>2</sup>
<b>Depósito Direção (almoxarifado)</b>	Área: 3,75m <sup>2</sup>	Área: 3,75m <sup>2</sup>
<b>W.C</b>	Área: 4,00m <sup>2</sup>	Área: 4,00m <sup>2</sup>
<b>Depósito</b>	Área: 2,66m <sup>2</sup>	Área: 2,66m <sup>2</sup>

<b>PINTURA</b>		
<b>AMBIENTE</b>	<b>PAREDE</b>	<b>PAREDE</b>
	Revestimento meia parede altura 1,50m	Pintura branco gelo altura 1,30m





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

<b>Recepção</b>	Perímetro: 21,32m Área: 31,98m <sup>2</sup>	Perímetro: 21,32m Área: 27,71m <sup>2</sup>
<b>Circulação</b>	Perímetro: 15,52m Área: 22,87m <sup>2</sup>	Perímetro: 15,52m Área: 22,87m <sup>2</sup>
<b>Sala multidisciplinar</b>	Perímetro: 13,02m Área: 19,53m <sup>2</sup>	Perímetro: 13,02m Área: 16,93m <sup>2</sup>
<b>Sala de controle</b>	Perímetro: 14,38m Área: 21,57m <sup>2</sup>	Perímetro: 14,38m Área: 18,69m <sup>2</sup>
<b>Banheiro Sala de controle</b>	Perímetro: 6,05m (pé direito 2,60m) Área: 15,73m <sup>2</sup>	_____
<b>Coordenação</b>	Perímetro: 16,32m Área: 24,48m <sup>2</sup>	Perímetro: 16,32m Área: 21,21m <sup>2</sup>
<b>Banheiro Coordenação</b>	Perímetro: 6,05m (pé direito 2,60m) Área: 15,73m <sup>2</sup>	_____
<b>Vigilância Sanitária</b>	Perímetro: 15,52m Área: 23,28m <sup>2</sup>	Perímetro: 15,52m Área: 20,18m <sup>2</sup>
<b>Copa</b>	Perímetro: 16,40m (pé direito 2,60m) Área: 42,64m <sup>2</sup>	_____
<b>Direção</b>	Perímetro: 18,14m Área: 27,21m <sup>2</sup>	Perímetro: 18,14m Área: 23,58m <sup>2</sup>
<b>Depósito Direção (almoxarifado)</b>	Perímetro: 7,80m (altura 2,60) Área: 21,84m <sup>2</sup>	_____
<b>W.C</b>	Perímetro: 8,02m Área: 12,03m <sup>2</sup>	Perímetro: 8,02m Área: 10,43m <sup>2</sup>
<b>Depósito</b>	Perímetro: 6,60m Área: 17,16m <sup>2</sup>	_____

**Pintura**

Todas a paredes serão em tinta Branco Gelo da marca Suvnil ou Inquine.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**Equipamentos dos banheiros**

**Louças:** serão entregues bacias sanitárias do tipo caixa acoplada e cuba de embutir, sobrepor e/ou semi encaixe das marcas CELITE, INCEPA OU SIMILAR.

**Bancadas:** Soleiras e bancadas em granito são Gabriel ou branco itúna, com testeira de 4cm e rodopia de 4cm do mesmo material.

**Metals:** Serão entregues torneiras, chuveiro e registros nos banheiros das marcas LORENZETTI, MEBER OU SIMILAR.

Ambiente	Especificação	Quantidade
W.C PNE	Vaso Sanitário	1 unid
W.C PNE	Lavatório	1 unid
W.C PNE	Torneira de plástico	1 unid
Banheiro coordenação	Vaso Sanitário	1 unid
Banheiro coordenação	Lavatório	1 unid
Banheiro coordenação	Torneira de plástico	1 unid
Banheiro Sala de controle	Vaso Sanitário	1 unid
Banheiro Sala de controle	Lavatório	1 unid
Banheiro Sala de controle	Torneira de plástico	1 unid
Copa	Pia com torneira de plástico	1 unid
Área Serviço	Tanque de lavar roupa com torneira de plástico	1 unid

Recomenda-se a troca das torneiras de plástico para metálicas, contudo o equipamento está em bom estado de uso.

O depósito em sua concepção foi feito para ser W.C PNE devido seu formato e dimensão, contudo não foi detectado equipamentos hidráulicos no local.

**RECUO LATERAL:** Pontos Hidrosanitário instalados no recuo há 2 caixas de inspeção



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**Esquadrias**

**Portas:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção	Porta de vidro 1,38 x 2,25m	1 unidade
Direção	Porta de madeira 0,80 x 2,14m	1 unidade
Depósito Direção (almoxarifado)	Porta de madeira 0,76 x 2,14m	1 unidade
W.C	Porta de madeira 1,00 x 2,14m	1 unidade
Circulação	Porta de madeira 0,84 x 2,14m	1 unidade
Sala Equipe multidisciplinar	Porta de madeira 0,90 x 2,14m	1 unidade
Sala de controle	Porta de madeira 0,87 x 2,14m	1 unidade
Banheiro Sala de controle	Porta de madeira 0,62 x 2,14m	1 unidade
Vigilância Sanitária	Porta de madeira 0,87 x 2,14m	2 unidades
Despensa	Porta de madeira 0,98 x 2,14m	1 unidade
Cozinha	Porta de madeira 0,98 x 2,14m Porta metálica 0,80 x 2,14m	1 unidade 2 unidades
Coordenação	Porta de madeira 0,87 x 2,14m	1 unidade
Banheiro Coordenação	Porta de madeira 0,62 x 2,14m	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**



**FOTO 09**

**DESCRIÇÃO:** Porta de madeira a ser tratada com verniz e/ou pintada.

**FONTE:** JOHN ÁLEX – DATA: 26/02/2022

**Janela:** Sugerido a instalação de novas portas devido ao estado deteriorado das que se encontram no local.

Ambiente	Especificação	Quantidade
Recepção	Janela com folha de vidro 2,50 x 1,30m	1 unidade
Direção	Janela com folha de vidro 1,40 x 1,27m	1 unidade
Depósito Direção (almoxarifado)	Basculante com folha de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade
W.C	Porta de madeira 1,00 x 2,14m	1 unidade
Circulação	_____	_____
Sala Equipe multidisciplinar	Janela com folha de vidro 1,20 x 1,10	1 unidade
Sala de controle	Janela com folha de vidro 1,20 x 1,10	1 unidade
Banheiro Sala de Controle	Basculante com folha de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade
Vigilância Sanitária	Janela com folha de vidro 1,20 x 1,10	1 unidade
Despensa	Basculante com folha de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Cozinha	Basculante com folha de vidro 1,00 x 0,30m	1 unidade
Coordenação	Janela com folha de vidro 1,20 x 1,10m	1 unidade
Banheiro coordenação	Basculante com folha de vidro 0,80 x 0,60m	1 unidade

**Elétrica**

Revisão da parte elétrica e elementos (lâmpadas tubulares, interruptores, tomadas), assim como o quadro de distribuição, disjuntores e quadro de entrada. Abaixo troca dos componentes por novos, quando houver a necessidade.

**Cobertura**

Revisão da cobertura, principalmente ajustes nas telhas cerâmicas, assim como troca daquelas quebradas. Não foi encontrado a necessidade de troca do madeiramento.

Nossa Senhora Aparecida, 02 de maio de 2022.

***Cristhiane Feitosa de Barros***  
***Engenheira Civil***  
***RN 270895287-0***



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**ANEXO II**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.**

EM ANEXO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**EM ANEXO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



**ANEXO IV**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;**

EM ANEXO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



---

**ANEXO V**

---

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.**

**EM ANEXO**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -----  
-----, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, CNPJ nº 11.497.605/0001-56, neste ato representado pela sua Secretária Municipal da Saúde, NAÉDIA VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG: 2.201.200-1 e do CPF nº 043.676.455-50, residente e domiciliada na Rua Ílton Torquato, Nº 127, bairro centro, Nossa senhora Aparecida, Estado de Sergipe, CEP: 49.540-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior e capaz, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, brasileiro(a), residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da Tomada de Preços \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA/SE**, em conformidade com os anexos e com as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos e plantas em anexo, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ \_\_\_\_\_.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - As faturas serão pagas de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados obedecendo ao cronograma físico financeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

3.2. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

3.3. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais,

3.4 . Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura;

3.5. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

3.6 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço na Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, situada na Avenida Abdon Jose Barreto, nº 1223 – Centro, na cidade de Nossa Senhora Aparecida/SE dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início do Serviço emitida pela CONTRATANTE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

Paragrafo Único: O prazo de emissão da Ordem de Início do Serviço será no prazo de até 05 (**cinco**) dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA APARECIDA/SE para o exercício de 2022, obedecendo à seguinte classificação:

**Dotação Orçamentária:** UO: 0301 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 10.301.0007.1060 – Construção/Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde - Fonte De Recursos: 15001002/16010000/16210000/16310000

**CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO**

6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº 8.666/93.

6.2 O prazo inicial do contrato poderá ser excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

6.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6.2.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

6.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

6.2.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.2.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6.3. Acaso no decorrer da execução dos serviços, seja detectado a necessidade de prorrogação de prazo, este deverá ser feito, mediante as seguintes condições:

6.3.1. Fato ensejador da prorrogação seja SUPERVENIENTE, ou melhor, tenha surgido em momento posterior à deflagração do certame;

6.3.2. A Secretaria de Obras deverá apresentar, anexado ao pedido de eventual prorrogação, o Diário da Obra, a fim de verificar possível atraso;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

6.3.3. A Secretaria de Obras deverá JUSTIFICAR com base em acervo fático os motivos para a prorrogação

6.4. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da Administração Municipal especialmente designado, a execução dos serviços e, conseqüentemente, liberar as medições.

7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.

7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.

8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.

8.3. Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.

8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Cumprir as determinações da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertine ao artigo 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei n.º 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.

8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---



8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.

8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA – MULTA**

9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, às seguintes MULTAS:

9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;

9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS**

11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.

11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

---

11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.

11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a Contratada o valor dos serviços efetivamente executados.

12.2. Cabe a rescisão deste contrato por iniciativa do Administrador Municipal, independentemente de interpelação judicial, quando a contratada apresentar qualquer um dos motivos mencionados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO**

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_ e com base na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Fica eleito o Foro de Ribeirópolis/Se, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

NOSSA SENHORA APARECIDA/SE/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Contratante**

---

**Contratada**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_